



**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 15 MARÇO DE 2012.**

**ESTABELECE REAJUSTE NOS VALORES  
CONSTANTES NA TABELA PARA  
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei 8360/93 e artigo 1º da Lei Municipal 3.513/2000, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar os valores dos procedimentos odontológicos conforme os preços ofertados pelo mercado, referentes ao benefício de Auxílio Odontológico previsto no artigo 14, inciso IV, da Lei Municipal nº. 3.513/2000;

**CONSIDERANDO** os valores referenciais para Procedimentos Odontológicos (VRPO) divulgados pela Comissão Estadual de Convênios e Credenciamentos (CECC);

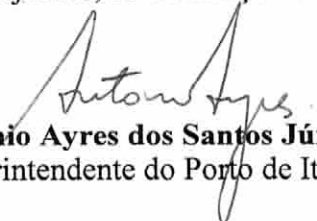
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Os valores referentes aos procedimentos odontológicos ofertados pelos profissionais conveniados à Superintendência do Porto Itajaí deverão corresponder em no máximo 80% (oitenta por cento) dos valores dos mesmos procedimentos previstos na tabela de VRPO, divulgada pela CECC de Santa Catarina, em 12/08/2011.

**Art. 2.º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí SC, 15 de março 2012.

  
**Antônio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente do Porto de Itajaí